

LEI Nº 1.305/2002.

EMENTA: Cria gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Salgueiro – PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 11/06/02 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada em favor dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, a gratificação pelo desempenho da função na referida Comissão, obedecendo os seguintes valores:

Presidente R\$: 150.00 (cento e cinquenta reais).
Secretária R\$: 100.00 (cem reais).
Membro R\$: 100.00 (cem reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º (primeiro) de abril de 2002, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2002.

Cleusa Perestrelo Nascimento
Prefeita

Clayton Padua